



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

Em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, de 01 de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de escolha de Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, doravante denominado Coordenação do TPG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis.
- 1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de compor, em função do término de mandato, 01 (uma) posição de Coordenação do TPG.
- 1.3.** A Coordenação de Curso é exercida por docente efetivo do *Campus*, subordinada à Direção de Ensino e responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.
- 1.4.** A Coordenação de Curso terá mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleita pelo colegiado do respectivo curso.

### **2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1.** São elegíveis ao cargo de Coordenação do TPG, docentes que pertençam ao quadro efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis, com regime de trabalho de 40 horas em dedicação exclusiva, com graduação na área do curso ou em áreas afins, conforme as Áreas do Conhecimento do CNPq e que constituam a estrutura curricular do curso.
- 2.2.** Havendo somente 01 (uma) inscrição não haverá processo de escolha e a candidatura, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a Coordenação do TPG.
- 2.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, por ausência de inscritos, cabe ao colegiado do curso fazer a indicação.
- 2.4.** Caso o mandato da Coordenação de Curso venha a ser encerrado antecipadamente, será convidado ao cargo a segunda inscrição mais votada. Em caso de indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.
- 2.5.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

**Parágrafo único.** O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições de candidaturas deverão ser realizadas de forma individual e independente – via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/tZq4U4qB6Fgcge8c8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21:00 (vinte e uma horas) do dia 23/02/2023.

**3.2.** A lista preliminar de candidaturas inscritas será divulgada no dia 24/02/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

**3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de candidaturas inscritas deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21:00 (vinte e uma horas) do dia 27/02/2023.

**3.4.** A lista das inscrições de candidaturas homologadas será divulgada no dia 28/02/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

**4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul.

**4.2.** As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer sua campanha pessoalmente ou através do e-mail institucional.

**4.3.** Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

**4.4.** Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação do interesse e campanha eleitoral.

### 5. DOS ELEITORES

**5.1.** Estão aptos a votar, única e exclusivamente, aqueles que compõem o Colegiado do curso.

**5.2.** De acordo com os Planos Pedagógicos de Curso, o Colegiado é composto pela Coordenação do Curso; por Docentes em efetivo exercício que componham a estrutura curricular do curso; por, no mínimo, dois representantes (um titular e outro suplente) de Discentes do curso e por, no mínimo, um Técnico Administrativo em Educação do Setor de Ensino.

**5.3.** A lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação do TPG à Comissão Eleitoral, no dia 01/03/2023, que providenciará a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

## 6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2. Os candidatos serão identificados por seus nomes e apresentados em ordem alfabética.
- 6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 21:00 do dia 08/03/2023.
- 6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.
- 6.6. O voto para a escolha da Coordenação é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.
- 7.4. Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
  - 7.4.1. o candidato com mais tempo de instituição;
  - 7.4.2. o candidato com mais idade;
  - 7.4.3. sorteio.
- 7.5. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 09/03/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21:00 (vinte e uma horas) do dia 10/03/2023.
- 7.7. O resultado final da eleição será homologado e divulgado no dia 13/03/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

## 8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (TPG) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

DATA	EVENTO	LOCAL
13/02/2023	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
13/02/2023 à 23/02/2023	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/tZq4U4gB6Fgcqe8c8">https://forms.gle/tZq4U4gB6Fgcqe8c8</a>
24/02/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
27/02/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
28/02/2023	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
01/03/2023	Recebimento e divulgação da lista de eleitores aptos	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
01/03/2023 à 07/03/2023	Período de campanha dos candidatos	E-mail institucional
08/03/2023	Eleição	Ambiente Virtual
09/03/2023	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
10/03/2023	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
13/03/2023	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis ([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000  
Fone: (54) 3437.2305 - [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente  
*Campus* Avançado Veranópolis  
Portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

